



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.602/2018

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 272,36 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
04.002.28.846.0038.0.001.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
55 - 3.3.30.93.00.00	33934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	272,36

Total Suplementação:

272,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro verificado na fonte de recurso 3.3.934, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI do Paraná, em 03/07/2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal